



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 042/2017-P

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTOGRÁFO ENVIADO
PELO OF. N.º 042/2017
DE 27/06/2017
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Setores de: JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Senhor Presidente,
26 JUN 2017

Dois Córregos, 22 de junho

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 22/06/2017

HORA: 12:34

PROJETO DE LEI Nº 2017

PROTÓCOLO 0033/2017



em homenagem devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL".

Os recursos relativos ao presente projeto de lei têm a finalidade de adquirir, para uso do Departamento de Saúde:

- Um veículo para realizar transporte de material biológico, sangue e vacinas, devidamente adaptado, com suporte em orientações do Ministério da Saúde, em cumprimento às normas da Vigilância Sanitária;
- Um veículo para a Vigilância Sanitária, que tem por finalidade ofertar condições mais eficientes de trabalho à área que, por ser órgão fiscalizador, necessita realizar visitas diárias a estabelecimentos comerciais e empresariais e a outros locais de sua competência fiscalizatória, sempre que solicitado;
- Um veículo para a Vigilância Epidemiológica, necessário para a realização de visitas rotineiras, como notificações de doenças, notificações compulsórias, notificações de investigações de óbitos, acidentes de trabalho, notificações de surtos, entre outras ações que compete a essa repartição;

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



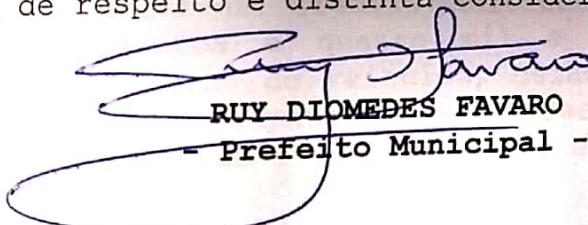
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

- Uma geladeira própria para armazenamento de vacinas;
- Dois nebulizadores costais motorizados UBV para serem empregados no combate ao mosquito *aedes aegypti*;
- Um microscópio;

Ainda, parte dos recursos será empregada no custeio de dois arrastões de limpeza, de eventos de prevenção de obesidade e diabetes e em gastos relativos à Semana de Amamentação.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que os procedimentos necessários possam ter andamento, havendo acolhimento, pede-se que seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
NELSON ALEX PARENTE
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 2017
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

Aprovado em 1.ª e 2.ª Discussão
Em 26/JUN 2017
PRESIDENTE

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), destinado à aquisição de veículos, geladeiras para guardar vacinas, custeio campanhas de arrastões de limpeza, prevenção de obesidade e diabetes, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS:05

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

103040006.2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Vig. Sanitária

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

103050006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Vig. Epidemiológica

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 73.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscoregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2016 na conta corrente nº 624004-0 - BLVS ECD - da Caixa Econômica Federal, Agência 4205-6.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezessete.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

